



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**DECRETO Nº 5
DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Atualiza Valor da receita Bruta anual para os
Estabelecimentos de Pequeno Porte.

O Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº124 de 12 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado em moeda corrente o valor da Receita Bruta Anual para os Estabelecimentos de Pequeno Porte, para efeito da taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 2º - O valor atualizado a ser considerado será R\$ 6.580,00 (Seis Mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 06 de janeiro de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal